



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 150, DE 2 DE OUTUBRO DE 1.952.

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.\$
20.000,00.

*P
49 e 49
Lo. 3*

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a lei, etc.

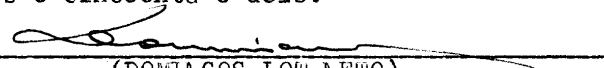
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas com a Representação deste Município ao II Congresso dos Municípios Brasileiros, a realizar-se em São Vicente, de 12 a 19 de Outubro corrente.

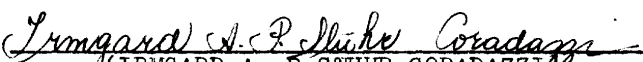
ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de Outubro de mil novecentos e cinquenta e dois.


(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos dois de Outubro de mil novecentos e cinquenta e dois.


(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Secretário Interino da Prefeitura.